



Número: **0600440-49.2020.6.16.0144**

Classe: **RECURSO ELEITORAL**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Des. Vitor Roberto Silva**

Última distribuição : **29/10/2020**

Processo referência: **0600440-49.2020.6.16.0144**

Assuntos: **Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária, Impugnação ao Registro de Candidatura, Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Vereador**

Objeto do processo: **Da decisão proferida nos autos de Registro de Candidatura- RRC nº 0600440-49.2020.6.16.0144 (DRAP nº 0600412-81.2020.6.16.0144), que indeferiu o pedido de registro de candidatura de Lucas Machado de Lima da Silva para concorrer ao cargo de Vereador, pois como se trata de inelegível porque demonstrado a ausência de condições de elegibilidade dispostas no artigo 14, §3º, V, da CF, c.c. artigo 9º da LEI. (Impugnação pelo Ministério Público Eleitoral ao Registro de Candidatura do candidato recorrente, pelo Partido Social Liberal - PSL - Município de Piê/PR, sob a alegação de que embora tenha ocorrido o pedido de registro de candidatura pelo Partido Partido Social Liberal - PSL, o candidato se encontra registrado em outro partido - PMDB desde 03/04/2020; Recurso com pedido de efeito suspensivo). RE1**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
LUCAS MACHADO DE LIMA DA SILVA (RECORRENTE)	FRANCINE NOGUEIRA PRESTES (ADVOGADO) VEIVIANE ALVES DOMINGOS (ADVOGADO)
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA1 (RECORRIDO)	
Procurador Regional Eleitoral1 (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
16991 616	05/11/2020 19:01	<a href="#"><u>Decisão</u></a>	Decisão



**JUSTIÇA ELEITORAL**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**

**RECURSO ELEITORAL (11548) - Processo nº 0600440-49.2020.6.16.0144 - Piên - PARANÁ**

[Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária, Impugnação ao Registro de Candidatura, Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Vereador]

**RELATOR: VITOR ROBERTO SILVA**

**RECORRENTE: LUCAS MACHADO DE LIMA DA SILVA**

Advogados do(a) RECORRENTE: FRANCINE NOGUEIRA PRESTES - PR0022383, VEIVIANE ALVES DOMINGOS - PR0075274

**RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ**

**DECISÃO**

Vistos e examinados...

Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência do recurso na forma requerida pelo recorrente Lucas Machado de Lima da Silva, no ID 15038266.

Julgo, em consequência, extinto o procedimento recursal, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 998 do CPC c/c o art. 30, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Cumpram-se as diligências necessárias.

Após, baixem os autos ao juízo de origem, para as providências cabíveis.

Curitiba, 05 de novembro de 2020.



**DES. VITOR ROBERTO SILVA – RELATOR**



Assinado eletronicamente por: VITOR ROBERTO SILVA - 05/11/2020 19:01:19  
<https://pje.tre-pr.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20110518431819800000016410492>  
Número do documento: 20110518431819800000016410492

Num. 16991616 - Pág. 2